



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO Nº 24/2021

PREGÃO 11/2021 – PROCESSO 26/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA ELISANGELA APARECIDA REDI MUNHOZ 22058824814.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES** denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELISANGELA APARECIDA REDI MUNHOZ 22058824814**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.107.872/0001-32, estabelecida à Rua Angelo Sanches Parra, 432, Bairro Centro, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, representada legalmente pela Senhora Elisangela Aparecida Redi Munhoz, portador do RG nº 42.633.042-0 e do CPF nº 220.588.248-14, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 11/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** para aquisição de materiais escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos, durante um período de 12 meses, conforme especificado abaixo:

Item	Cód. Produto	Qtd	Und	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0076	10.1393	4,0000	UN	BANDEJA P/ FRIOS 01 PEQ. 3LTS. 30X22X7CM	BIOPRATIKA	11,5000	46,00
0317	10.1393	1,0000	UN	BANDEJA P/ FRIOS 01 PEQ. 3LTS. 30X22X7CM	BIOPRATIKA	11,5000	11,50
0318	10.1394	1,0000	UN	BANDEJA P/ FRIOS 02 GDE 7,5 LTS 44X30X8	BIOPRATIKA	17,3100	17,31
0077	10.1394	4,0000	UN	BANDEJA P/ FRIOS 02 GDE 7,5 LTS 44X30X8	BIOPRATIKA	17,3100	69,24
0078	10.1395	4,0000	UN	BANDEJA P/ FRIOS 03 MEDIA 5,5 LTS. 35X29X	BIOPRATIKA	16,8700	67,48
0319	10.1395	1,0000	UN	BANDEJA P/ FRIOS 03 MEDIA 5,5 LTS. 35X29X	BIOPRATIKA	16,8700	16,87
0320	10.1396	1,0000	UN	BANDEJA P/ FRIOS 9 LTS. 42,5X34,5X8,5	BELMONT	22,3500	22,35
0079	10.1396	4,0000	UN	BANDEJA P/ FRIOS 9 LTS. 42,5X34,5X8,5	BELMONT	22,3500	89,40



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

0099	10.1416	1,0000	UN	CAIXA C/ TAMPAS 10LTS (41X29X13)	PARAMOUNT	29,3000	29,30
0097	10.1414	2,0000	UN	CAIXA C/ TAMPAS 2,5LTS (25,8X17,8X8,5)	PARAMOUNT	14,800	29,60
0100	10.1417	1,0000	UN	CAIXA C/ TAMPAS 20LTS (47X32X17)	PARAMOUNT	44,000	44,00
0088	10.1405	2,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 45LTS	PARAMOUNT	110,90	221,80
0089	10.1406	3,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA BAIXO 13LTS	PLASULTIL	40,900	122,70
0327	10.1406	1,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA BAIXO 13LTS	PLASULTIL	40,900	40,90
0017	08.1657	225,0000	UN	COLA EM BASTÃO 90 GR	FRAMA	1,0200	229,50
0258	08.1657	75,0000	UN	COLA EM BASTÃO 90 GR	FRAMA	1,0200	76,50
0144	10.1461	113,0000	UN	COLAS DE EVA ADESIVO DE CONTATO 20G Nº3	RADEX	2,7900	315,27
0373	10.1461	37,0000	UN	COLAS DE EVA ADESIVO DE CONTATO 20G Nº3	RADEX	2,7900	103,23
0025	08.1665	188,0000	UN	ETIQUETA MENINA/MENINO	REFLEX	0,2500	47,00
0266	08.1665	62,0000	UN	ETIQUETA MENINA/MENINO	REFLEX	0,2500	15,50
0171	10.1488	4,0000	UN	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA LARGA	ADELBRAS	10,3600	41,44
0398	10.1488	1,0000	UN	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA LARGA	ADELBRAS	10,3600	10,36
0456	10.1551	50,0000	PCT	GARFINHO PARA BOLO DESCARTÁVEL - PCTE C/10 (SOBREM...	PRAFESTA	1,0000	50,00
0234	10.1551	150,0000	PCT	GARFINHO PARA BOLO DESCARTÁVEL - PCTE C/10 (SOBREM...	PRAFESTA	1,0000	150,00
0270	08.1669	35,0000	UN	GLITER EM PÓ(VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA, DOURADO...	LANTECORES	0,5700	19,95
0029	08.1669	105,0000	UN	GLITER EM PÓ(VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA, DOURADO...	LANTECORES	0,570	59,85



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

0031	08.1671	23,0000	UN	LANTEJOUHAS (AZUL, ROSA, PRATA, DOURADO E VERMELHA...	LANTECORES	0,5600	12,88
0272	08.1671	7,0000	UN	LANTEJOUHAS (AZUL, ROSA, PRATA, DOURADO E VERMELHA...	LANTECORES	0,5600	3,92
0279	08.1678	25,0000	UN	PAPEL CARTÃO COLOR SET 02 FACES CORES VERMELHO, AZ...	VMP	16,2900	407,25
0038	08.1678	78,0000	UN	PAPEL CARTÃO COLOR SET 02 FACES CORES VERMELHO, AZ...	VMP	16,2900	1.270,62
0039	08.1679	173,0000	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X66-CORES: PCTE COM 20 UN, V...	VMP	21,7900	3.769,67
0280	08.1679	57,0000	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X66-CORES: PCTE COM 20 UN, V...	VMP	21,7900	1.242,03
0282	08.1681	35,0000	UN	PAPEL CREPOM - CORES: VARIAS CORES 2 MM X 48	VMP	1,0500	36,75
0041	08.1681	107,0000	UN	PAPEL CREPOM - CORES: VARIAS CORES 2 MM X 48	VMP	1,050	112,35
0191	10.1508	38,0000	PCT	PAPEL OFF VERGE BRANCO 180GRS A-4 C/50FLS	FILIPERSON	13,4300	510,34
0414	10.1508	12,0000	PCT	PAPEL OFF VERGE BRANCO 180GRS A-4 C/50FLS	FILIPERSON	13,4300	161,16
0421	10.1515	32,0000	UN	PASTA POLIP. A/E OFICIO(ABA ELATICA)		1,9800	63,36
0198	10.1515	98,0000	UN	PASTA POLIP. A/E OFICIO(ABA ELATICA)		1,9800	194,04
0201	10.1518	90,0000	UN	PASTAS A-Z LARGA	FRAMA	15,1000	1.359,00
0424	10.1518	30,0000	UN	PASTAS A-Z LARGA	FRAMA	15,1000	453,00
0303	08.1702	5,0000	UN	ROLOS DE LASTEX C/ 10 MTS BRANCO	COATAS CORRENTE	1,3000	6,50
0062	08.1702	15,0000	UN	ROLOS DE LASTEX C/ 10 MTS BRANCO	COATAS CORRENTE	1,3000	19,50
0232	10.1549	38,0000	UN	TRANSFERIDOR	DELO	1,0700	40,66
0454	10.1549	12,0000	UN	TRANSFERIDOR	DELLO	1,0700	12,84



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

0453	10.1548	65,0000	UN	TUBOS DE COLA - 40 GR	FRAMA	0,9800	63,70
0231	10.1548	195,0000	UN	TUBOS DE COLA - 40 GR	FRAMA	0,9800	191,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 11.877,72 (onze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues a Rua José Demori, 245, Centro de Arco Íris.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 0202 – Secretaria de Administração

04.122.0045.2099 - Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.90.30 - Material de Consumo (18) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação

12.361.0121.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (100) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

12.361.0121.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (101) – Rec Federal

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação
12.365.0127.2107 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos – C
Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (142) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação
12.365.0127.2108 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos – E
Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (150) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação
12.365.0127.2108 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos – E
Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (151) – Rec Federal

Unidade: 0206 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (171) – Tesouro

Unidade: 0206 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (173) – Rec Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 11/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO ÍRIS 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS-SP
ALDO MANSANO FERNANDES – PREFEITO
CONTRATANTE

ELISANGELA APARECIDA REDI MUNHOZ 22058824814
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**

CONTRATADA: **ELISANGELA APARECIDA REDI MUNHOZ 22058824814**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 24/2021

OBJETO: aquisição de materiais escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos, durante um período de 12 meses.

ADVOGADO (S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco Íris, 16 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Data de Nascimento: **16/03/1962**

Endereço residencial completo: **Rua Angelo Sanches Parra, 419**

E-mail institucional: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

Telefone(s): **(14) 3477-1128**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Elisangela Ape Redi Munhoz

Cargo: Procuradora

CPF: 220588248-14 - RG: 42633042-0

Data de Nascimento: 24/09/1981

Endereço residencial completo: Chacara Suiwa Bom Jesus

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: elizaedimunhoz@gmail.com

Telefone(s): 916063244

Assinatura: Elisangela Ape Redi Munhoz

llr